



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

36ª Sessão Ordinária - 13/11/2023

MOÇÃO Nº 403/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Parabenização pela implantação do “Projeto Guri” Iniciação Musical na Escola EMEF Maria Célia Cabral em Hortolândia

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização pela implantação do “Projeto Guri” Iniciação Musical na Escola EMEF Maria Célia Cabral em Hortolândia.

Considerando que o Projeto Guri, o qual é gerido pela Santa Marcelina Cultura, um programa do Governo do Estado de São Paulo e atende gratuitamente mais de 60 mil crianças e adolescentes por ano, em 384 polos de ensino, situados em 282 cidades paulistas. Sua proposta é promover o desenvolvimento da concentração, da disciplina, do trabalho em grupo, da respeitabilidade e a apuração da sensibilidade. Desde a criação em 1995, já foram assistidas perto de 1 milhão de crianças e adolescentes.

Considerando ainda que, o “Guri na Escola”, projeto piloto, o qual oferece formação cultural e inclusão social a crianças e adolescentes de 6 a 18 anos de idade, já implementado em algumas cidades como é o caso de São José do Rio Preto e Presidente Prudente. Em todo o estado de São Paulo, apenas 15 escolas participavam desta iniciativa.

Considerando também que, nesta modalidade do Guri os educandos são divididos em turmas e aprendem aulas de iniciação musical, canto e coral. No projeto, a criança começa seus estudos aos 6 anos tem contato com atividades lúdicas e práticas dando seus primeiros passos no universo da música. Um pouco mais adiante, meninos e meninas, estudam canto ou instrumento, além de coral, prática de conjunto e teoria musical – tudo isso por meio de aulas coletivas.

Considerando enfim que, com o anúncio da implantação deste Projeto na Escola EMEF Maria Célia Cabral na região do Jardim Amanda II, o qual atenderá inicialmente 100 crianças divididas em quatro grupos de 25 integrantes cada, representa um marco para nossa cidade, uma vez que contempla uma solicitação do poder público municipal, o qual, por meio de seus atores políticos, não mediram esforços em pleitear junto aos departamentos estaduais responsáveis a sua implantação em Hortolândia, razão pela qual tal iniciativa é digna de aplausos e parabenização a todos os envolvidos nesta ação tão exitosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Que a presente **Moção de Parabenização** uma vez aprovada, seja dado conhecimento ao Prefeito Municipal, Sr. José Nazareno Zezé Gomes, a representante da Organização Social de Cultura Santa Marcelina, Sra. Lúcia Carames Sartorelli, ao Secretário Municipal de Cultura, Sr. Régis Athanázio Bueno, ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Sr. Fernando Gomes de Moraes, ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Carlos Augusto César (Cafú) e a Imprensa Regional.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2023.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB

MOÇÃO Nº 403/2023 - Protocolo nº 5840/2023 recebido em 13/11/2023 10:50:20 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Clodoaldo Santos da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 19E8-0C87-F973-D1DA.

